



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 109 /2021-GP DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá – PA no período do recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e;

Considerando o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias **01 a 31 de Julho** de cada ano, conforme estabelece o **Parágrafo Único do artigo 136 do Regimento Interno** desta Casa de Leis;

Considerando que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

Considerando o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o **sistema de revezamento dos servidores** irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretarão prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente; Considerando, de outro lado, a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º DEFINIR o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 01 a 31 de julho de 2021, de segunda a Quinta-feira das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Art. 2º. DETERMINAR a suspensão do expediente as sexta-feiras no período correspondente ao Recesso Parlamentar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará,
01 de Julho de 2021.

ROSSIVALDO SILVA FERREIRA
Presidente